PARECER ESPECIAL

Ano 2017

PARECER N° CM-270/2017

PROCESSO Nº : 969579.

NATUREZA : Prestação de Contas Municipal.

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG.

RESPONSÁVEL : Vladimir de Faria Azevedo.

EXERCÍCIO : 2014.

RELATÓRIO

Recebido o relatório do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente os autos do Processo de Prestação de Contas do Prefeito de Divinópolis, **Sr. Vladimir de Faria Azevedo,** referente ao exercício 2014, DECRETA:

- Considerando que, trata-se da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis relativa ao exercício de 2014, sob a responsabilidade do Sr. Vladimir de Faria Azevedo;
- Considerando que, houve regularidade na abertura de Créditos Orçamentários e Adicionais, como também observância dos índices e limites constitucionais e legais examinados na prestação de contas;
- Considerando que o índice relativos as ações e serviços públicos de saúde;
- Considerando que o índice constitucional relativo à manutenção e desenvolvimento do ensino, excluído o índice legal referente ao FUNDEB;
- Considerando que, o limite de despesas com pessoal, fixado nos artigos 19 e 20 da Lei complementar 101/2000;
- Considerando os limites definidos no artigo 29-A da Constituição Federal para repasse de recursos ao Poder Legislativo Municipal;
- Considerando que disposições previstas no inciso II, V e VII do artigo 167 da Constituição

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.divinopolis.mg.leg.br e-mail: geral@divinopolis.mg.leg.br

Federal e nos artigos 42, 43 e 59 da Lei Federal n 4320/64, relativas à abertura de créditos orçamentários e adicionais;

- Considerando a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, c/c inciso I do art. 240 da Resolução TC nº 12, de 2008 (RITCEMG);
- Considerando que, o Ministério Público junto ao Tribunal opinou pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas municipais;(fls não numeradas);
- Considerando que não houve irregularidades, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, no uso de suas atribuições, conclui pelo Projeto de Decreto.

Divinópolis, 31 de julho de 2017

Vereador Raimundo Nonato
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Vereador Zé Luiz da Farmácia
Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Vereador Josafá Anderson
Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.divinopolis.mg.leg.br e-mail: geral@divinopolis.mg.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº CM-003/2017

Aprova as contas do Município de Divinópolis, relativas ao exercício financeiro de 2014, administração de Vladimir de Faria Azevedo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, Presidente, nos termos regimentais, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Exercício 2014, gestão do Prefeito Vladimir de Faria Azevedo, à época, analisadas no processo nº 969579, perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de Julho de 2017

Vereador Raimundo Nonato
Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Vereador Zé Luiz da Farmácia
Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Vereador Josafá Anderson
Membro da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro – CEP 35.500-006 – Fone (37) 2102-8200 – Fax: 2102-8290
Portal: www.divinopolis.mg.leg.br e-mail: geral@divinopolis.mg.leg.br